



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE PENAMACOR

## PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA





# **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor**

Parte II – Organização da resposta

**Câmara Municipal de Penamacor**

Data:  
20 de julho de 2012



## **DIRECÇÃO E COORDENAÇÃO**

Domingos Manuel Bicho Torrão  
*Presidente da Câmara Municipal de Penamacor*

## **EQUIPA TÉCNICA**

Raquel da Conceição Oliveira Marques  
*Gabinete Técnico Florestal*



## ÍNDICE

Índice de Figuras .....	ii
Índice de Tabelas.....	ii
Acrónimos .....	iii
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....</b>	<b>1</b>
<b>1. Conceito de atuação.....</b>	<b>2</b>
1.1. Comissão de Proteção Civil .....	3
1.2. Centros de coordenação operacional.....	7
<b>2. Âmbito de aplicação .....</b>	<b>8</b>
2.1. Fase de emergência .....	8
2.2. Fase de reabilitação.....	12
<b>3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades .....</b>	<b>13</b>
3.1. Missão das estruturas autárquicas .....	13
<b>3.1.2. Fase de emergência .....</b>	<b>13</b>
<b>3.1.2. Fase de reabilitação .....</b>	<b>13</b>
3.2. Missão dos agentes de proteção civil .....	16
<b>3.1.1. Fase de emergência .....</b>	<b>16</b>
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio.....	23
<b>3.3.1. Fase de emergência .....</b>	<b>23</b>
<b>3.3.2. Fase de reabilitação .....</b>	<b>23</b>



## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Ciclo de emergência .....	2
<b>Figura 2.</b> Níveis de intervenção na fase de emergência .....	9
<b>Figura 3.</b> Desenvolvimento da intervenção consoante a gravidade da ocorrência.....	10

## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal da Proteção Civil.....	4
<b>Tabela 2.</b> Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e <i>reabilitação</i> .....	14
<b>Tabela 3.</b> Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho. ....	17
<b>Tabela 4.</b> Missão dos agentes de proteção civil não implementados no concelho.....	20
<b>Tabela 5.</b> Missão dos organismos e entidades de apoio implantadas no concelho.....	24
<b>Tabela 6.</b> Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho. ....	27



## ACRÓNIMOS

**AMRAD** - Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação, Educação e Desenvolvimento

**ANPC** - Autoridade Nacional de Proteção Civil

**BVP** - Corpo de Bombeiros Voluntários de Penamacor

**CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro

**COM** - Comandante Operacional Municipal

**CMP** - Câmara Municipal de Penamacor

**CMPC** - Comissão Municipal de proteção Civil

**DCPT** - Departamento Central de Polícia Técnica

**EDP** - Energias de Portugal

**FEB** - Força Especial de Bombeiros Canarinhos

**GNR** - Guarda Nacional Republicana

**ICNF** - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

**IGESPAR** - Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico

**INAC** - Instituto Nacional de Aviação Civil

**INAG** - Instituto da Água

**INEM** - Instituto Nacional de Emergência Médica

**INML** - Instituto Nacional de Medicina Legal

**IPSS** - Instituições de Solidariedade Social

**LNEG** - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

**LPC** - Laboratório de Polícia Científica

**PDEPCCB** - Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco

**PMEPCP** - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor

**REN** - Reserva Ecológica Nacional

**SIOPS** - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

**SMPC** - Serviço Municipal de Proteção Civil



**Parte I – Enquadramento geral do plano**

**Parte II – Organização da resposta**

**Parte III – Áreas de intervenção**

**Parte IV – Informação complementar**

## 1. Conceito de atuação

A atuação das várias entidades que no concelho detêm responsabilidades ao nível da proteção civil, compreende três fases: a fase de normalidade, em que as diversas entidades desenvolvem a sua atividade de uma forma regular e de acordo com o estipulado pela sua estrutura de comando e direção, a fase de emergência, onde se torna necessária uma atuação articulada entre todos os agentes de proteção civil e as entidades ou organismos de apoio e, por fim, uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normalidade da atividade da população afetada.

Atendendo ao referido anteriormente e tendo em conta o ciclo de desenvolvimento de uma emergência, as diversas entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil, deverão basear a sua atuação em três eixos fundamentais de ação: **prevenção e planeamento**, **socorro e assistência** e **reabilitação**, tendo em conta o ciclo de emergência, o qual se representa na figura seguinte (**Figura 1**).

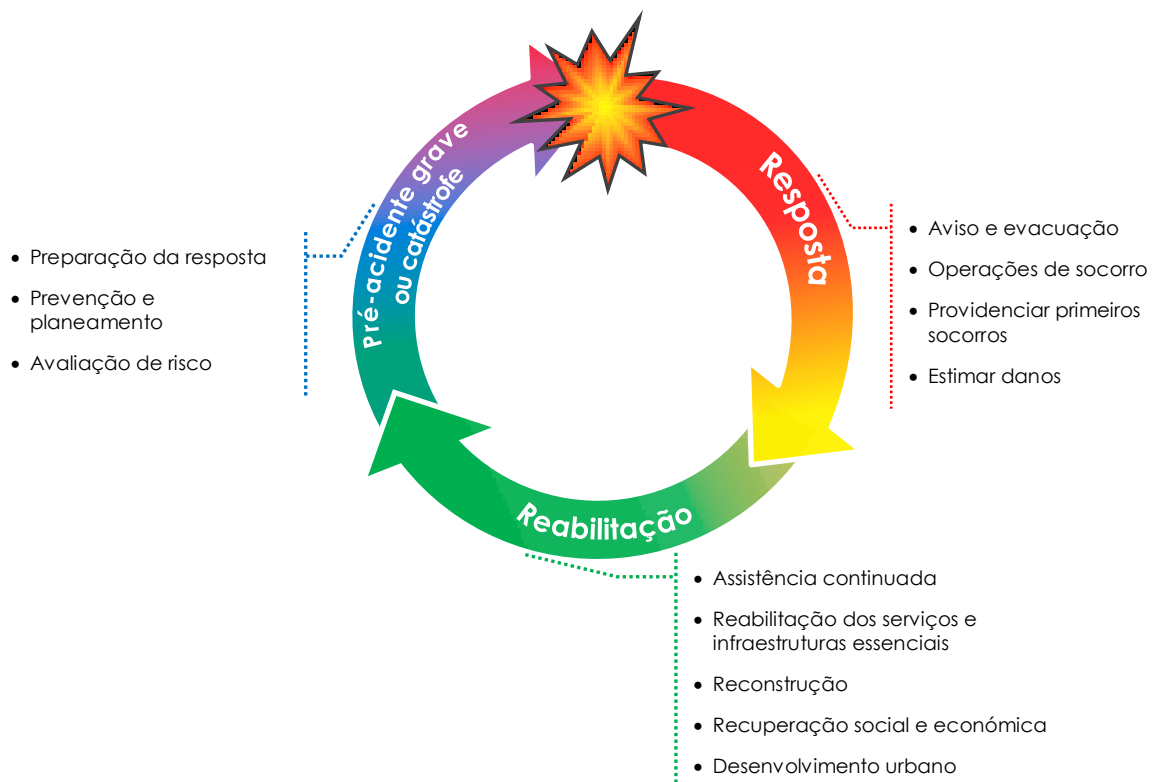


Figura 1. Ciclo de emergência





## 1.1. Comissão de Proteção Civil

De acordo com o constante no Artigo 3º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) é o organismo que assegura que as diversas entidades que a compõem, no âmbito da sua estrutura e missão previamente definidas, acionem os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil.

A CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou o seu substituto legal, é o órgão de coordenação política, em matéria de proteção civil, tendo como principais competências e composição as que constam nos números 2 e 3 do Artigo 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, (vide descrição detalhada na Secção I - Parte IV deste PMEPC). Em particular, compete à CMPC:

- a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Importa desde já salientar um aspeto fundamental que se prende com a divisão das entidades que compõem a CMPC em dois núcleos, conforme o previsto no regulamento de funcionamento da Comissão Municipal Proteção Civil:

- **Núcleo 1** – Constituído pela autoridade municipal de proteção civil (Presidente da Câmara e Diretor do PMEPC, apoiado pelo COM e Juntas de Freguesia) e os agentes de proteção civil implantados no concelho (GNR, Corpo de Bombeiros Voluntários de Penamacor, Centro de Saúde de Penamacor e Autoridade de Saúde do município) e ainda os Sapadores Florestais.
- **Núcleo 2** – Constituído por entidades de apoio ao núcleo 1, nomeadamente, Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco; Autoridade Florestal Nacional – Unidade de Gestão Florestal de Castelo Branco; EDP; Estradas de Portugal; INAG; Lar D. Bárbara Tavares da Silva, Santa Casa da Misericórdia de Penamacor; Escoteiros – Grupo 163 de Penamacor Agrupamento de Escolas de Penamacor, Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação C.B., ICNB – Reserva Natural da Serra da Malcata; Instituto Social Cristão Pina Ferraz; Centros de Dia de Aldeia do Bispo, Aldeia de João Pires, Benquerença e Meimoa.



Quanto ao princípio de atuação da CMPC, deverá promover a diminuição dos riscos nas fases que decorrem dos acidentes graves ou catástrofes, garantir uma atuação articulada e eficiente de todas as entidades que a compõem durante as situações de emergência, promovendo no mais curto espaço de tempo a regeneração da situação de normalidade da população civil do concelho, ou freguesia atingida.

Assim, e de uma forma generalizada, caberá à CMPC durante e após situações de emergência as responsabilidades identificadas na **Tabela 1**.

De referir ainda que, **o local principal de funcionamento da CMPC é o edifício da Câmara Municipal de Penamacor ou, em alternativa, nas instalações do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penamacor.**

**Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal da Proteção Civil**

<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</b>	
<b>COORDENAÇÃO</b>	Presidente da Câmara Municipal de Penamacor (diretor do PMEPCP) ou Vice-presidente, em sua substituição
<b>CONSTITUIÇÃO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, ou seu substituto;</li><li>▪ Comandante Operacional Municipal;</li><li>▪ Juntas de Freguesia do Concelho de Penamacor.</li></ul>
	<b>AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Penamacor;</li><li>▪ GNR;</li><li>▪ Centro de Saúde de Penamacor;</li><li>▪ Autoridade de Saúde do município (Delegado de saúde);</li><li>▪ Sapadores Florestais.</li></ul>
	<b>ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ ICNF – Unidade Gestão Florestal de Castelo Branco;</li><li>▪ Instituto de Seguranças Social, I.P. – Centro Distrital Castelo Branco;</li><li>▪ EDP;</li><li>▪ Estradas de Portugal;</li><li>▪ INAG;</li><li>▪ Lar D. Bárbara Tavares da Silva;</li><li>▪ Santa Casa da Misericórdia de Penamacor;</li><li>▪ Agrupamento de Escolas de Penamacor;</li><li>▪ Escoteiros – Grupo 163 de Penamacor;</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Castelo Branco;</li><li>▪ ICNB – Reserva Natural da Serra da Malcata;</li><li>▪ Instituto Social Cristão Pina Ferraz;</li><li>▪ Lar D. Bárbara Tavares da Silva;</li><li>▪ Centros de Dia de Aldeia do Bispo, Aldeia de João Pires, Benquerença e Meimoa.</li></ul>



### MISSÃO – FASE DE EMERGÊNCIA

- Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC ativar o PMEPCP por forma a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;
- Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;
- Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPCP;
- Apoiar o (s) Comandante (s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
- Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo (s) Comandante (s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
- Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
- Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infraestruturas e desobstrução de vias);
- Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.;
- Avaliar os meios logísticos necessários para a correta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;
- Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
- Determinar a implementação de avisos à população;
- Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações;
- Atualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a atuação dos meios de socorro;
- Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações
- Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afetada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;
- Solicitar à Autoridade Nacional de Proteção Civil a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado diretamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Penamacor);
- Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuárias adaptadas à situação.



#### MISSÃO – FASE DE REABILITAÇÃO

- Determinar a desativação do PMEPCP;
- Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afetadas pela situação de emergência;
- Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;
- Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;
- Garantir a segurança de edifícios sinistrados, edifícios confinantes e área adjacente;
- Promover o regresso das populações, bens e animais;
- Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afetadas;
- Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);
- Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adotados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.



A CMPC articula-se operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (responsável pelas ações no teatro de operações) e com o Comando Distrital de Castelo Branco (CODIS), responsável pela gestão de meios locais e supramunicipais. A organização encontra-se descrita no Ponto 1 da Secção I – Parte IV.

No entanto e apesar do referido, é de salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe, que justifique a ativação do PMEPCP, as entidades a intervir numa primeira fase serão, naturalmente, as implementadas no concelho. Podendo vir a ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou mesmo nacional, tais como, as Forças Armadas, o Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Castelo Branco, entre outras. Facto este de salientar, revestindo-se de grande importância uma vez que, o grau de probabilidade de que a ocorrência que leva à ativação do PMEPCP tenha fortes impactes nos concelhos vizinhos, é elevado, pelo que as entidades distritais ou nacionais, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.

## 1.2. Centros de coordenação operacional

Ainda que o quadro legislativo em vigor não preveja a constituição de um centro de coordenação operacional municipal, o artigo 11º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro refere que as Comissões Municipais de Proteção Civil deverão assegurar a nível municipal a coordenação institucional (para além da política), sendo deste modo responsáveis pela gestão de participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. O mesmo é referido na Diretiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade nacional da proteção Civil (ANPC).

Assim, e tendo em conta o descrito na Lei n.º 65/2007 e na Diretiva Operacional n.º 1/2010, conclui-se que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços envolvidos nas operações de socorro. No Ponto 1 da Secção II – Parte IV, encontra-se descrito o enquadramento da CMPC no âmbito da organização da proteção civil em Portugal.



## 2.Âmbito de aplicação

Como instrumento carácter orientador da atividade de proteção civil municipal, o PMEPCP organiza a resposta operacional em duas fases: a **fase de emergência**, de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a **fase de reabilitação**, após controlada a situação de emergência. Em qualquer destas fases, deve ser dada prioridade na manutenção, execução das operações e segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção redobrada ao longo de toda a cadeia de comando operacional.

### 2.1.Fase de emergência

A fase de emergência abarca as ações de resposta tomadas e desenvolvidas logo após a declaração de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCP, tendo como objetivo limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho, e controlar, no mais curto espaço de tempo possível, as situações de emergência.

As situações de emergência podem compreender quatro níveis diversos de intervenção, acionadas de forma proporcional ao desenvolvimento da gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme o descrito na **Figura 2** e apresentado de uma forma mais esquemática na **Figura 3**, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Em situações em que encontre necessário a declaração de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCP (vide Ponto 7.1 da Parte I), é de toda a conveniência que as operações a realizar estejam previamente previstas e claramente referidas num manual de consulta rápida, para que o diretor do plano tenha sempre presente todas as medidas que deverão ser observadas, garantindo assim a eficiência das ações de emergência a desencadear.

A **declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá** contemplar, como já referido, a **convocação extraordinária da CMPCP**, permitindo que as entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade da CMP apoiar as diversas ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas.

Nesta fase, a CMP deverá identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção / prontidão, de forma a intervirem expeditamente em caso de necessidade.



Figura 2. Níveis de intervenção na fase de emergência

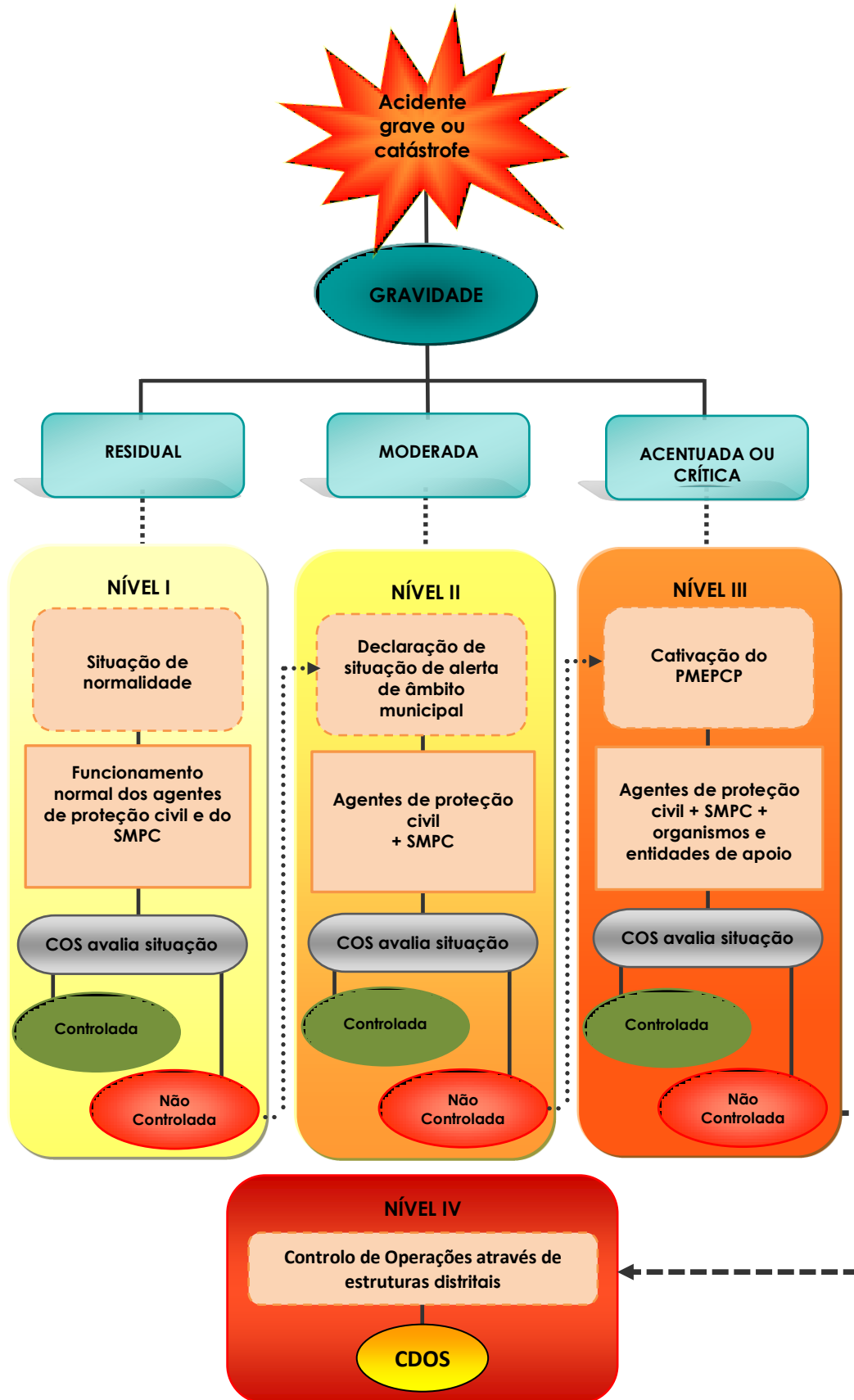


Figura 3. Desenvolvimento da intervenção consoante a gravidade da ocorrência.





A ativação do PMEPCP corresponderá a um nível superior de ativação de meios materiais e humanos a consequentemente à adoção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPCP, para cada tipologia de risco definida e para cada zona afetada. Pode concluir-se que a ativação do PMEPCP compreenderá os aspetos que a seguir se enumeram:

- Reunir a CMPC por forma a serem definidas estratégias de intervenção;
- Convocar pessoal da CMP para constituição de equipas de prevenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em estado de prevenção (nomeadamente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Proceder ao pré-posicionamento dos meios nos locais de risco definidos;
- Implementar os procedimentos de atuação, pré-definidos no PMEPCP para o risco em causa;
- Ativar os meios humanos e materiais adicionais (Câmara e/ou organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
- Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
- Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adotar e à localização de deslocados;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso, necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Informar a Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que se considerem necessários;
- Proceder à reposição dos serviços públicos essenciais;
- Aceder a fundos de emergência.

Para além das funções desenvolvidas pelos diversos agentes de proteção civil e pelos organismos e ou entidades de apoio, caberá também à população da zona afetada, desenvolver ações que contribuam para a mitigação dos impactes sofridos, bem como a adoção de medidas de autoproteção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de proteção civil e com os organismos e entidades de apoio. No ponto 11 da Secção III – Parte IV, estão indicados, para cada tipologia de risco, os principais procedimentos a adotar face à eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, atendendo ou não à necessidade de declarar situação de alerta de âmbito municipal ou de ativar o PMEPCP.



## 2.2.Fase de reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas que promovam a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas. Neste sentido é necessário tipificar as ações a concretizar, identificando as autoridades, entidades e organismos a envolver e respetiva cadeia de responsabilidades. Assim, esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Garantir a tomada de medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à atividade habitual da população: rede de água e saneamento básico, distribuição de energia e de telecomunicações;
- Reparar e desobstruir vias de circulação;
- Garantir condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Promover à inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Prestar apoio psicossocial da população afetada (principalmente, à família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III – Parte IV.

Nas situações em que o património arquitetónico tenha sido afetado, as medidas de estabilização e/ou restauro deverá ser acompanhado pelo IGESPAR, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado diretamente (entulhos, lamas, etc.) ou indiretamente (água de combate a incêndios), será da máxima importância observar as normas técnicas para a sua estabilização e eventual remoção.

Tais ações de remoção e preservação deverão ter lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. E, atendendo à natureza específica das ações a tomar, caberá aos diretores dos locais afetados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro deste património. No Ponto 11 da Secção III – Parte IV, apresentam-se as ações de reabilitação, as responsabilidades das entidades envolvidas e os principais procedimentos a ter em conta na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afetado.



### 3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades

A articulação dos diversos agentes de proteção civil, das estruturas autárquicas, dos organismos e das entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente, nos termos do Sistema Integrado de Operações de Socorro – SIOPS (vide Secção I – Parte IV), por forma a garantir que as operações se realizem sob um comando único (COS – Comandante das Operações de Socorro), sem prejuízo das respetivas estruturas de direção, comando e chefia das diferentes entidades.

Nos pontos que se seguem são identificadas as estruturas autárquicas, os diferentes agentes de proteção civil, as entidades e organismos de apoio, que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCP, assim como as suas respetivas missões.

#### 3.1. Missão das estruturas autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel preponderante no apoio às operações a desenvolver no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização de todos os meios privados e públicos, considerados úteis às operações em curso ou em pré definição. Neste quadro, o SMPC assume um papel de relevo, uma vez que lhe compete, em conjunto com a CMP, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. De referir ainda, as Juntas de Freguesia, que pela sua proximidade às populações desempenham um papel fundamental, e também elas prestando apoio ao SMPC, agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio.

##### 3.1.2. Fase de emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia, na fase de emergência, encontram-se esplanadas na **Tabela 1**.

##### 3.1.2. Fase de reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia, na fase de reabilitação, são apresentadas na **Tabela 2**.



Tabela 2. Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</li><li>▪ Apoiar as ações de evacuação;</li><li>▪ Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada;</li><li>▪ Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li><li>▪ Apoiar as ações de aviso às populações;</li><li>▪ Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>▪ Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</li><li>▪ Colaborar nas ações de mortuária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li><li>▪ Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li><li>▪ Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li><li>▪ Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li></ul>
<b>Divisão de Obras, serviços Urbanos e Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar meios de transporte de pessoas;</li><li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;</li><li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>▪ Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;</li><li>▪ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li><li>▪ Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>▪ Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho;</li><li>▪ Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;</li><li>▪ Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação;</li><li>▪ Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados</li></ul>



ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Gabinete de Cultura, Turismo e Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.</li></ul>	
Gabinete de Ação Social, Educação e Juventude	<ul style="list-style-type: none"><li>Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados;</li><li>Colabora nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento;</li><li>Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;</li><li>Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas;</li><li>Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li><li>Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco e instituições religiosas.</li></ul>
Serviço de Contabilidade e Finanças	<ul style="list-style-type: none"><li>Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMP.</li></ul>	
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar com meios próprios as ações de socorro;</li><li>Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada;</li><li>Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção;</li><li>Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</li><li>Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;</li><li>Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;</li><li>Cooperar com a CMP na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;</li><li>Informar a CMP de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade;</li><li>Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos.</li></ul>



## 3.2. Missão dos agentes de proteção civil

No âmbito da atuação de cada agente de proteção civil é essencial que exista uma eficaz e otimizadas articulações nas ações conjuntas a desenvolver.

Assim, de acordo com o quadro de competências próprias e no contexto da proteção civil e para cada fase de atuação, é apresentado o conjunto das suas principais missões.

### 3.1.1. Fase de emergência

As principais missões dos agentes de proteção civil, na fase de emergência, são apresentadas na **Tabela 3** (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na **Tabela 4** (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

### 3.1.2. Fase de reabilitação

As principais missões dos agentes de proteção civil, na fase de reabilitação, estão patentes na **Tabela 3** (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na **Tabela 4** (agentes de proteção civil não implantados no concelho).



Tabela 3. Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Bombeiros Voluntários Penamacor (BVP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</li><li>▪ Desenvolver ações de combate a incêndios;</li><li>▪ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;</li><li>▪ Socorrer náufragos e proceder a buscas subaquáticas;</li><li>▪ Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares;</li><li>▪ Participar em ações de busca;</li><li>▪ Participar nas ações de evacuação primária;</li><li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>▪ Colaborar nas ações de aviso às populações;</li><li>▪ Promover o abastecimento de água às populações necessitadas;</li><li>▪ Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;</li><li>▪ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li><li>▪ Colaborar nas ações de mortuária.</li></ul>
<b>Sapadores Florestais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI;</li><li>▪ Apoiar as ações de aviso às populações;</li><li>▪ Disponibilizar veículo todo o terreno e ferramentas manuais, moto manuais e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de proteção e socorro;</li><li>▪ Apoiar as ações de evacuação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.</li></ul>



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Centro de Saúde de Penamacor</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar as ações de cuidados de saúde primários;</li><li>▪ Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li><li>▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li><li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</li><li>▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção.</li><li>▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li><li>▪ Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li><li>▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;</li><li>▪ Apoiar ações de mortuária;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar;</li><li>▪ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social a continuidade da assistência.</li></ul>
<b>Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde a nível municipal)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo quando necessário, ao apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo de doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para a Epidemia;</li><li>▪ Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados pela Autoridade de Saúde regional.</li></ul>	





AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>GNR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas;</li><li>▪ Colaborar em ações de busca e salvamento;</li><li>▪ Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;</li><li>▪ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência;</li><li>▪ Garantir a segurança no teatro de operações.</li><li>▪ Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro;</li><li>▪ Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;</li><li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</li><li>▪ Colaborar no apoio logístico às populações afetadas;</li><li>▪ Colaborar nas ações de aviso às populações.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</li><li>▪ Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</li><li>▪ Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada</li></ul>
<b>GNR – SEPNA</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Analisar e detetar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos águas e atmosfera.</li></ul>



Tabela 4. Missão dos agentes de proteção civil não implementados no concelho.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GNR - Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Inspeccionar objetos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos;</li><li>▪ Detetar e inativar engenhos explosivos.</li></ul>	
GNR – Equipas cinotécnicas da Unidade de Intervenção	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas;</li><li>▪ Realizar operações de deteção de explosivos;</li><li>▪ Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres;</li><li>▪ Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e descatos resultantes de concentrações humanas.</li></ul>	
INEM	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros;</li><li>▪ Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência;</li><li>▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li><li>▪ Montar postos médicos avançados;</li><li>▪ Colaborar nas ações mortuárias.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.</li></ul>



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Hospital Amato Lusitano – Castelo Branco (hospital referência)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar as ações de cuidados de saúde primários;</li><li>▪ Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li><li>▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li><li>▪ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li><li>▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;</li><li>▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li><li>▪ Prestar assistência médica às populações afetadas;</li><li>▪ Propor e executar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li><li>▪ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência;</li><li>▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;</li><li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</li><li>▪ Apoiar ações de mortuária;</li><li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de segurança a adotar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar</li></ul>
<b>Hospital Pêro da Covilhã – centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE (hospital alternativo)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população;</li><li>▪ Prestar assistência médica às populações afetadas;</li><li>▪ Apoiar ações de mortuária;</li></ul>	



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Forças Armadas<sup>1</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade;</li><li>▪ Colaborar nas ações de defesa do ambiente, nomeadamente no combate aos incêndios florestais;</li><li>▪ Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia;</li><li>▪ Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local);</li><li>▪ Auxiliar no abastecimento de água às populações;</li><li>▪ Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços;</li><li>▪ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li></ul>
<b>INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento;</li><li>▪ Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de proteção civil e socorro;</li><li>▪ Enquadrar ações de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das atividades de proteção civil e socorro;</li><li>▪ Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.</li></ul>

<sup>1</sup> A mobilização das Forças Armadas ocorre nos termos dos Artigos 53º e 54º da lei 27/2006, de 3 de julho.



### 3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional, sobre os quais incide o dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situações de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências, poderão constituir-se como um complemento ou reforço à ação desenvolvida pelos agentes de proteção civil, cooperando assim para uma resposta mais capacitada e de maior prontidão.

No âmbito da sua atuação é essencial para que estes organismos e entidades de apoio se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a realizar nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Assim, de acordo com o quadro de competências próprias e no contexto da proteção civil e para cada fase de atuação, é apresentado o conjunto das suas principais missões.

#### 3.3.1. Fase de emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio, que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se esplanadas na **Tabela 5** (organismos e entidades implantadas no concelho) e na **Tabela 6** (organismos e entidades não implantadas no concelho).

#### 3.3.2. Fase de reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio, que poderão prestar apoio na fase de reabilitação, são apresentadas na **Tabela 5** (organismos e entidades implantadas no concelho) e na **Tabela 6** (organismos e entidades não implantadas no concelho)



Tabela 5. Missão dos organismos e entidades de apoio implantadas no concelho.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Agrupamento de Escolas do Concelho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar as suas instalações para a receção de deslocados;</li><li>▪ Colaborar na receção da população deslocada;</li><li>▪ Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.</li></ul>	
<b>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li><li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do BVP, com o apoio do SMPC.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li><li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do BVP, com o apoio do SMPC.</li></ul>
<b>Escoteiros - Grupo 163 de Penamacor</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local);</li><li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor);</li><li>▪ Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;</li><li>▪ Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;</li><li>▪ Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar na recolha de derrames das zonas afetadas por descargas industriais;</li><li>▪ Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente.</li></ul>
<b>Empreendimentos turísticos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.</li></ul>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Empresas com maquinaria	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</li></ul>
Empresas de construção civil	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;</li><li>Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;</li><li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);</li><li>Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.</li></ul>
Empresas de transporte de passageiros	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas.</li></ul>	
Empresas de bens de primeira necessidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;</li><li>Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.</li></ul>
Farmácias	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.</li></ul>
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável;</li><li>Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.</li></ul>
Indústrias	<ul style="list-style-type: none"><li>Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros;</li><li>Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas);</li><li>Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.</li></ul>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Santa Casa da Misericórdia de Penamacor</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acolher temporariamente população desalojada;</li><li>▪ Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local);</li><li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor);</li><li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li><li>▪ Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</li><li>▪ Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>▪ Apoiar psicologicamente a população afetada</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acolher temporariamente população desalojada;</li><li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li><li>▪ Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</li><li>▪ Apoiar psicologicamente a população afetada.</li></ul>
<b>Instituições de Solidariedade Social (IPSS) que atuam no concelho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo);</li><li>▪ Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local);</li><li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li><li>▪ Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</li><li>▪ Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>▪ Apoiar psicologicamente a população afetada.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li><li>▪ Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; Apoiar psicologicamente a população afetada.</li></ul>
<b>Párcos e representantes de outras religiões</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</li></ul>





Tabela 6. Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
ICNF - Direção Regional de Florestas do Centro	<ul style="list-style-type: none"><li>Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.</li></ul>
CDOS de Castelo Branco <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</li><li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li><li>Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital;</li><li>Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.</li></ul>
Presidente da ANPC <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a gestão de informação entre diferentes entidades;</li><li>Promover a articulação entre entidades de cariz distrital.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a gestão de informação entre diferentes entidades.</li></ul>
EDP	<ul style="list-style-type: none"><li>Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões;</li><li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade</li></ul>
AMRAD (Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação, Educação e Desenvolvimento)	<ul style="list-style-type: none"><li>Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperacionalidade.</li></ul>	

<sup>2</sup> A Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro transfere as competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Águas do Centro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável;</li> <li>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</li> <li>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>
<b>INAG - ARH do Tejo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas;</li> <li>Cooperação com outras entidades (ICNF, DGADR, APA, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.</li> </ul>
<b>Empresas de abastecimento de água (Águas do Zêzere e Côa)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a avaliação dos danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável;</li> <li>Garantir operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede de estações de tratamento;</li> <li>Repor com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a avaliação dos danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável;</li> <li>Assegurar o controlo de qualidade da água potável;</li> <li>Repor com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>
<b>Estradas de Portugal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo;</li> <li>Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido a neve e gelo, por ex.);</li> <li>Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovam as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo;</li> <li>Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvam as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.</li> </ul>
<b>Empresas de transporte de passageiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios para a deslocação da população proveniente de áreas evacuadas.</li> </ul>	



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros;</li><li>▪ Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência;</li><li>▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li><li>▪ Colaborar no transporte de deslocados para instalações de acolhimento (i.e., zonas de concentração local);</li><li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>▪ Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li><li>▪ Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prestar apoio ao Centro de Saúde de Penamacor no que se refere à prestação de cuidados de saúde;</li><li>▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado;</li><li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>▪ Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.</li></ul>
<b>Forças especiais de Bombeiros Canarinhos (FEB)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Desenvolver ações de prevenção e combate em cenários de incêndio, acidentes graves e catástrofes.</li></ul>	
<b>GAUF</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garantir apoio técnico à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) em incêndios florestais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo.</li></ul>	
<b>IGESPAR, I.P. – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar;</li><li>▪ Salvaguardar o património arquitetónico português.</li></ul>
<b>Instituto de Meteorologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Efetuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral;</li><li>▪ Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique.</li></ul>	



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Participar nas ações desenvolvidas pela CMPC;</li><li>▪ Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implementadas no terreno;</li><li>▪ Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</li></ul>
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar as ações de mortuária;</li><li>▪ Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI);</li><li>▪ Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;</li><li>▪ Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).</li></ul>	
<b>Ministério Público – Procuradoria-Geral da República</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerir as ações de mortuária;</li><li>▪ Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.</li></ul>	
<b>Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nos serviços de mortuária.</li></ul>	
<b>Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.</li></ul>
<b>Operadoras de Telecomunicações (rede fixa e móvel)</b>  <b>Rede fixa de telefone: Portugal Telecom</b>  <b>Operadoras de telefones móveis: TMN, Vodafone e Optimus.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Difundir avisos e recomendações de segurança à população, nomeadamente, através de anúncios na televisão, rádio, SMS e difusão por célula;</li><li>▪ Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.</li></ul>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC</li></ul>
Polícia Judiciária	<ul style="list-style-type: none"><li>Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</li></ul>
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança;</li><li>Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li></ul>
ICNF - RNSM		<ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar;</li><li>Salvaguardar o património natural existente na Reserva Natural da Serra da Malcata e Zona de Proteção Especial da Malcata.</li></ul>
REN	<ul style="list-style-type: none"><li>Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de ocorrência de explosões;</li><li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção, com fornecimento de energia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de energia.</li></ul>